

-ERRATA-

Pregão Eletrônico nº 001/2026

Tipo menor preço por lote

Procedimento de Contratação nº 001/2026

A **Associação Petrolinense de Atletismo – APAPETROLINA**, torna publico, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO, dos itens 2.1, 2.2, 3.1, 3.2 do Anexo 1, dos itens 4.10, 4.10.1, 4.11, 5.1, 5.2, 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 5.7, 8.6 letra g, 10.8 e a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO do anexo 5, também a INCLUSÃO do ANEXO 6 - MINUTA DE DECLARAÇÃO.

No Anexo 1 MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO:

ONDE SE LÊ

- 2.1. O Clube dispõe dos recursos financeiros necessários à presente contratação, que foram descentralizados pelo CBC no âmbito de Ato Convocatório nº 09.
- 2.2. A presente contratação é realizada com fulcro nos artigos 19 e 20 do Regulamento de Descentralização para Aquisições de Equipamentos e Materiais Esportivos do CBC – REM.

LEIA-SÊ

- 2.1. O Clube dispõe dos recursos financeiros necessários à presente contratação, que foram descentralizados pelo CBC no âmbito de Ato Convocatório nº 12.
- 2.2. A presente contratação é realizada com fulcro no Regulamento de Descentralização do Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos – RMEE do CBC.

ONDE SE LÊ

- 3.1 A presente contratação baseia-se na parceria firmada entre o Clube e o Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, oriunda do Ato Convocatório nº 09 publicado pelo CBC.
- 3.2 O Ato Convocatório nº 09 tem por objeto a Aquisição de Materiais e/ou Equipamentos Esportivos, necessários para o desenvolvimento de esportes olímpicos, a serem disponibilizados aos atletas em formação permanente no CLUBE, no âmbito do Programa de Formação de Atletas do CBC.

LEIA-SÊ

- 3.1 A presente contratação baseia-se na parceria firmada entre o Clube e o Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, oriunda do Ato Convocatório nº 12 publicado pelo CBC.
- 3.2 O Ato Convocatório nº 12 tem por objeto a Aquisição de Materiais e/ou Equipamentos Esportivos, necessários para o desenvolvimento de esportes olímpicos, a serem disponibilizados aos atletas em formação permanente no CLUBE, no âmbito do Programa de Formação de Atletas do CBC.

No ANEXO 4 - MINUTA DE DECLARAÇÃO:

ONDE SE LÊ

Na qualidade de representante da proponente (nome da empresa) no âmbito do Pregão

Eletrônico nº/2023, declaro para os devidos fins que a empresa na qual represento cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

LEIA-SÊ

Na qualidade de representante da proponente (**nome da empresa**) no âmbito do Pregão Eletrônico nº **XXX/202X**, **declaro** para os devidos fins que a empresa por mim representada:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- b) cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital, uma vez que inexistentes fatos impeditivos à habilitação, bem como inexistem registros impeditivos da contratação em Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF; no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; na Controladoria-Geral da União – CGU; e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ; além da ciência da obrigatoriedade de declarar eventuais ocorrências posteriores;
- c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- d) elaborou sua proposta de forma independente;
- e) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- f) cumpre com reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- g) **cumpr**e os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido e estabelecido em seus artigos 42 a 49. **(Opcional, somente caso seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)**

Declaro, ainda, que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar eventuais ocorrências posteriores.

No Anexo 5 - Minuta de contrato

RETIRADA:

4.10. Considerando que consiste em condição indispensável para o fornecimento do objeto ora contratado, e com base na justificativa expressa apresentada, é necessária a antecipação de **XX%** sobre o valor total do contrato, mediante a prestação de garantia integral do montante a ser pago de forma antecipada, pela seguinte modalidade: Caução em dinheiro; ou Fiança bancária; ou Seguro-garantia. **(se for o caso)**

4.10.1 Neste caso, será aplicado desconto de **xx%** sobre o valor relativo à antecipação **OU** não será aplicado desconto sobre o valor relativo à antecipação. **(se for o caso)**

4.11. Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido com juros legais e atualização monetária, sem prejuízo das penalidades contratuais.

ONDE SE LÊ

5.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, em decorrência da baixa complexidade dos materiais a serem adquiridos pelo Clube no presente certame.

OU

5.1. O adjudicatário, no prazo de (.....) dias úteis após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

5.2. Caberá à Contratada optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

5.2.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

5.2.2. Seguro-garantia;

5.2.3. Fiança bancária.

5.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do contratante.

5.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

5.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.

5.6. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

5.7. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

LEIA-SÊ

5.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, em decorrência da baixa complexidade dos materiais a serem adquiridos pelo Clube no presente certame.

RETIRADA:

8.2. São obrigações da **CONTRATADA**, além daquelas constantes do Termo de Referência:

g) Fornecer o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada. **(opcional)**

ONDE SE LÊ:

10.8. Caso a **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **XX (XXXX)** dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo representante legal da **CONTRATANTE**.

LEIA-SÊ

10.8. Caso a **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo representante legal da **CONTRATANTE**.

ONDE SE LÊ:**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO**

É eleito o Foro de (sede do clube) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas, de comum acordo, por meio da plataforma, com validade jurídica nos termos da Lei 14.063/2020 (utilizar os endereços eletrônicos constantes da qualificação no preâmbulo) ou em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

LEIA-SÊ**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO**

É eleito o Foro de Petrolina PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas, de comum acordo, por meio da plataforma gov.br, com validade jurídica nos termos da Lei 14.063/2020.

Petrolina, 06 de janeiro de 2026.

José Catelani

Pregoeiro